



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.922, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dá denominação a uma rua da cidade de  
“ITALO BISIO”.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ITALO BISIO, a rua localizada entre as ruas Bento Maciel e Antonio Cabelo, com início na rua Hugo Alvariza – Vila Nova Livramento.

Art. 2º Nas placas designativas a serem colocadas, deverão constar abaixo do nome: Comerciante.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1998.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar C. Gonçalves  
Secretário M. de Administração